



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4875/2023

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRÉDIO PÚBLICO DE USO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público de uso especial como "**MERCADO DO ARTESANATO MANOEL FRANCISCO DIAS – MESTRE PIXILÔ**", pertencente ao acervo patrimonial Municipal, localizado na Avenida Paris, Nº. 680, Praia do Morro, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 05 de outubro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal